



**LEI Nº. 1.966/2018**

**SÚMULA:** Doação de veículo do Fundo Municipal de Saúde para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde proceder a doação do veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placa AOD-2878, RENAVAM nº 00897329465 para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 2º** A doação será concretizada através de assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

**Art. 3º** Este veículo será destinado para uso exclusivo do Setor de Transporte e Viação do Município de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de novembro de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**Prefeito Municipal**